



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro  
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

## LEI Nº 563, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medeiros destinar recursos a entidade privada sem fins lucrativos, de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar 101 de 2000, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS ESTADO DE MINAS GERAIS.** Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Medeiros destinar recursos do orçamento de 2023, em atendimento ao que determina o art.26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção, ao **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL, CNPJ 17.032.293/0001-91**, estabelecido na Rua Dr. Mário Campos nº 80, Centro, Bambuí MG, CEP 38.900-000, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

**Art. 2º** A transferência de recursos de que trata o artigo anterior será realizada mediante realização de convênio.

**Art. 3º** A transferência de recursos será mensal, no valor de R\$38.181,82 (trinta e oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2024, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2024, perfazendo total de R\$420.000,02 (quatrocentos e vinte mil reais e dois centavos) e fica condicionada ao seguinte:

**I** - a existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

**II** - aprovação do plano de trabalho;

**III** - celebração de termo de convênio nos termos da Lei.

**IV** - aprovação mensal das prestações de contas pelo Concedente, de responsabilidade do Conveniente, nos termos do convênio.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas através da seguinte dotação orçamentária, constante na lei nº 559, de 22 de dezembro de 2023:

02. Executivo

02.09. Secretaria Municipal de Saúde

02.09.01. Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro  
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

10. Saúde	
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003. Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1003.2067. Manutenção do Atendimento Ambulatorial	
3.3.50.43.00 - 231 - Subvenções Sociais	268.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	268.800,00


§ 1º. Para suportar a totalidade das transferências autorizadas no artigo 1º, definida no artigo 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$151.200,02 (cento e cinquenta e um mil duzentos reais e dois centavos) para acrescer a fonte de recursos 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, n classificação orçamentária constante do caput.

§ 2º. Como recursos para suportar o crédito autorizado no § 1º, deste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no banco patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelece o art. 43, § 1º, inciso I, da lei 4.320/64.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal de Medeiros autorizado a celebrar termo de convênio de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 09 de fevereiro de 2024.

  
**Francisco Martins Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

O ANEXO I (Plano de Trabalho ano de 2024), pode ser acessado pelo link:  
<https://bit.ly/30Cz6xe>





PREFEITURA DE  
**MEDEIROS**

Avenida Clodoveu Leite de Faria, nº 400

CEP 38.930-000 – Medeiros/MG

(37) 3434-5300

<https://www.medeiros.mg.gov.br/>



CNPJ: 17.032.293/0001-91

Rua Dr. Mário Campos nº 80 – Centro- Bambuí – MG

hospitalnsbrasil@yahoo.com.br

## PLANO DE TRABALHO – CONFORME ARTIGO 116 DA LEI 8.666 DE 21/06/1993.

### I - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade proponente</b> Hospital Nossa Senhora do Brasil				<b>CNPJ</b> 17.032.293/0001-91	
<b>Endereço</b> Rua Dr. Mário Campos nº 80 - Centro					
<b>Cidade</b> Bambuí	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 38.900-000	<b>DDD/TELEFONE</b> 37-3431-5500	<b>E . A</b> FEDERAL	
<b>Conta corrente</b> 003/ 1041-9	<b>Banco</b> CEF		<b>Agência</b> 1901	<b>Praça Pagamento</b> Bambuí	
<b>Nome do responsável:</b> Maria do Socorro Mendonça Chaves				<b>C P F</b> 668.836.796-34	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> PCMG		<b>Data de Expedição</b>	<b>Cargo</b> Presidente	<b>Posse</b> 03/07/2023	
<b>Endereço:</b> Rua São Paulo, nº 686, Bairro: Rola Moça					
<b>Cidade:</b> Bambuí		<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 38.900-000	<b>Telefone:</b> 37-3431-5500	
<b>Unidade Executora:</b> Hospital Nossa Senhora do Brasil				<b>Departamento:</b> Administração	
<b>Coordenador:</b> Renato Carvalho de Souza				<b>Telefones:</b> 37-99845-1352	

### II – DADOS DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b>		<b>Período de Execução</b>	
<b>Nome do Projeto:</b> Convênio de Subvenção Medeiros - HNSB		<b>Início</b> 01/02/2024	<b>Término</b> 31/12/2024
<b>Identificação do Objeto:</b> Convênio referente a prestação de serviços médicos e hospitalares a população de Medeiros no Pronto Socorro Municipal de Bambuí e atendimentos na Maternidade do hospital. O hospital se prontifica através, deste Convênio a receber, prestar assistência média e hospitalar a população necessitada de atendimento de Urgência e Emergência utilizando o critério de classificação do atendimento pelo Protocolo de Manchester. Assistência Médico/Hospitalar, 24 horas, às Urgências e Emergências; Assistência as Gestantes no atendimento de Pré Parto, Parto e Pós Parto, referente a atendimentos hospitalares; Providências de cadastro, evolução e acompanhamento dos pacientes no Sistema SUS Fácil, para casos de clínica superior a capacidade instalada e pactuada pelo hospital, com necessidade de transferência para continuidade do tratamento.			
<b>Público Alvo:</b> População de Medeiros, aproximadamente 3.900 habitantes – Censo IBGE 2022.			
<b>Justificativa do Convênio:</b> A realização deste Convênio, visa garantir a porta de entrada aberta 24 horas para urgência e Emergência, internação			





### V – PLANO DE APLICAÇÃO (EM REAIS)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Competência	Especificação			
Mês 02 ao 12 de 2024.	- Pagamento médico: Plantões e Sobre Aviso		.	Diferença a maior, se houver.
<b>TOTAL: R\$ 38.181,82 /mês</b>				

**OBS: Todos os meses o valor repassado será destinado aos mesmos objetivos.**

### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Bambuí, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

MARIA DO SOCORRO  
MENDONÇA  
CHAVES:66883679634

Axinado de forma digital por MARIA  
DO SOCORRO MENDONÇA  
CHAVES:66883679634  
Data: 2024.01.18 17:00:02 -03'00'

Bambuí, 18/01/2024

Maria do Socorro Mendonça Chaves

### 8 – APROVAÇÃO (de acordo)

Aprovado

Local e Data

Concedente